

T A B E L A 3 - 2018 Sem Arredondamento

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	ISSQN 1,5% Sobre Emolumentos Líquidos	Taxa de	Valor Final	Código
	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)		Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria
1 – AVERBAÇÃO							
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	13,88	0,79	13,09	0,20	4,37	18,45	3101-3
b) Para cancelamento de registro do protesto	15,50	0,88	14,62	0,22	4,87	20,59	3102-1
2 - CERTIDÃO							
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	11,66	0,66	11,00	0,17	3,67	15,50	3201-1
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:							
De 1 até 100	11,66	0,66	11,00	0,17	3,67	15,50	3203-7
De 101 até 300	10,84	0,61	10,23	0,15	3,42	14,41	3204-5
De 301 até 500	8,51	0,48	8,03	0,12	2,68	11,31	3205-2
De 501 até 700	5,60	0,32	5,28	0,08	1,76	7,44	3206-0
De 701 até 1.500	5,25	0,30	4,95	0,07	1,65	6,97	3207-8
De 1.501 até 2.000	5,01	0,28	4,73	0,07	1,58	6,66	3208-6
De 2.001 até 2.500	3,96	0,22	3,74	0,06	1,25	5,27	3209-4
De 2.501 até 4.000	3,85	0,22	3,63	0,05	1,21	5,11	3210-2
De 4.001 até 5.000	3,73	0,21	3,52	0,05	1,18	4,96	3211-0
De 5.001 até 10.000	3,61	0,20	3,41	0,05	1,14	4,80	3212-8
Acima de 10.000	3,50	0,20	3,30	0,05	1,10	4,65	3213-6
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO							
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	4,80	0,27	4,53	0,07	1,49	6,36	3301-9
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO							
a) Após o apontamento e antes da intimação.	11,66	0,66	11,00	0,17	3,67	15,50	3401-7
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela							
Valor - R\$	Valor - R\$						
até 145,00	12,02	0,68	11,34	0,17	3,78	15,97	3441-3
de 145,01 até 215,00	18,48	1,05	17,43	0,26	5,82	24,56	3442-1
de 215,01 até 285,00	25,67	1,45	24,22	0,36	8,08	34,11	3443-9
de 285,01 até 350,00	32,59	1,84	30,75	0,46	10,27	43,32	3444-7
de 350,01 até 415,00	39,27	2,22	37,05	0,56	12,37	52,20	3445-4
de 415,01 até 480,00	45,94	2,60	43,34	0,65	14,47	61,06	3446-2

de	480,01	até	550,00	52,87	2,99	49,88	0,75	16,66	70,28	3447-0
de	550,01	até	635,00	60,83	3,44	57,39	0,86	19,16	80,85	3448-8
de	635,01	até	735,00	70,33	3,98	66,35	1,00	22,15	93,48	3449-6
de	735,01	até	835,00	80,59	4,56	76,03	1,14	25,39	107,12	3450-4
de	835,01	até	935,00	90,86	5,14	85,72	1,29	28,62	120,77	3451-2
de	935,01	até	1.050,00	101,89	5,77	96,12	1,44	32,10	135,43	3452-0
de	1.050,01	até	1.165,00	113,70	6,44	107,26	1,61	35,81	151,12	3453-8
de	1.165,01	até	1.307,50	126,91	7,18	119,73	1,80	39,98	168,69	3454-6
de	1.307,51	até	1.450,00	141,54	8,01	133,53	2,00	44,59	188,13	3455-3
de	1.450,01	até	1.650,00	159,13	9,01	150,12	2,25	50,12	211,50	3456-1
de	1.650,01	até	1.900,00	182,23	10,31	171,92	2,58	57,40	242,21	3457-9
de	1.900,01	até	2.200,00	210,46	11,91	198,55	2,98	66,29	279,73	3458-7
de	2.200,01	até	2.500,00	241,25	13,65	227,60	3,41	76,00	320,66	3459-5
de	2.500,01	até	2.800,00	251,90	14,26	237,64	3,56	79,35	334,81	3460-3
de	2.800,01	até	3.100,00	280,42	15,87	264,55	3,97	88,33	372,72	3461-1
de	3.100,01	até	3.500,00	313,69	17,75	295,94	4,44	98,81	416,94	3462-9
de	3.500,01	até	3.950,00	354,09	20,04	334,05	5,01	111,54	470,64	3463-7
de	3.950,01	até	4.450,00	399,24	22,60	376,64	5,65	125,76	530,65	3464-5
de	4.450,01	até	5.050,00	451,52	25,56	425,96	6,39	142,23	600,14	3465-2
de	5.050,01	até	5.800,00	536,31	30,36	505,95	7,59	168,94	712,84	3466-0
de	5.800,01	até	6.550,00	657,41	37,21	620,20	9,30	207,09	873,80	3467-8
de	6.550,01	até	7.400,00	769,11	43,53	725,58	10,88	242,27	1022,26	3468-6
de	7.400,01	até	8.250,00	862,84	48,84	814,00	12,21	271,79	1146,84	3469-4
de	8.250,01	até	9.200,00	962,08	54,45	907,63	13,61	303,05	1278,74	3470-2
de	9.200,01	até	11.000,00	1113,69	63,03	1050,66	15,76	350,81	1480,26	3471-0
	acima	de	11.000,00	1268,06	71,77	1196,29	17,94	399,44	1685,44	3472-8

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$							
		até	145,00	12,02	0,68	11,34	0,17	3,78	15,97	3631-9
de	145,01	até	215,00	18,48	1,05	17,43	0,26	5,82	24,56	3632-7
de	215,01	até	285,00	25,67	1,45	24,22	0,36	8,08	34,11	3633-5
de	285,01	até	350,00	32,59	1,84	30,75	0,46	10,27	43,32	3634-3
de	350,01	até	415,00	39,27	2,22	37,05	0,56	12,37	52,20	3635-0
de	415,01	até	480,00	45,94	2,60	43,34	0,65	14,47	61,06	3636-8
de	480,01	até	550,00	52,87	2,99	49,88	0,75	16,66	70,28	3637-6
de	550,01	até	635,00	60,83	3,44	57,39	0,86	19,16	80,85	3638-4
de	635,01	até	735,00	70,33	3,98	66,35	1,00	22,15	93,48	3639-2
de	735,01	até	835,00	80,59	4,56	76,03	1,14	25,39	107,12	3640-0

de	835,01	até	935,00	90,86	5,14	85,72	1,29	28,62	120,77	3641-8
de	935,01	até	1.050,00	101,89	5,77	96,12	1,44	32,10	135,43	3642-6
de	1.050,01	até	1.165,00	113,70	6,44	107,26	1,61	35,81	151,12	3643-4
de	1.165,01	até	1.307,50	126,91	7,18	119,73	1,80	39,98	168,69	3644-2
de	1.307,51	até	1.450,00	141,54	8,01	133,53	2,00	44,59	188,13	3645-9
de	1.450,01	até	1.650,00	159,13	9,01	150,12	2,25	50,12	211,50	3646-7
de	1.650,01	até	1.900,00	182,23	10,31	171,92	2,58	57,40	242,21	3647-5
de	1.900,01	até	2.200,00	210,46	11,91	198,55	2,98	66,29	279,73	3648-3
de	2.200,01	até	2.500,00	241,25	13,65	227,60	3,41	76,00	320,66	3649-1
de	2.500,01	até	2.800,00	251,90	14,26	237,64	3,56	79,35	334,81	3650-9
de	2.800,01	até	3.100,00	280,42	15,87	264,55	3,97	88,33	372,72	3651-7
de	3.100,01	até	3.500,00	313,69	17,75	295,94	4,44	98,81	416,94	3652-5
de	3.500,01	até	3.950,00	354,09	20,04	334,05	5,01	111,54	470,64	3653-3
de	3.950,01	até	4.450,00	399,24	22,60	376,64	5,65	125,76	530,65	3654-1
de	4.450,01	até	5.050,00	451,52	25,56	425,96	6,39	142,23	600,14	3655-8
de	5.050,01	até	5.800,00	536,31	30,36	505,95	7,59	168,94	712,84	3656-6
de	5.800,01	até	6.550,00	657,41	37,21	620,20	9,30	207,09	873,80	3657-4
de	6.550,01	até	7.400,00	769,11	43,53	725,58	10,88	242,27	1022,26	3658-2
de	7.400,01	até	8.250,00	862,84	48,84	814,00	12,21	271,79	1146,84	3659-0
de	8.250,01	até	9.200,00	962,08	54,45	907,63	13,61	303,05	1278,74	3660-8
de	9.200,01	até	11.000,00	1113,69	63,03	1050,66	15,76	350,81	1480,26	3661-6
	acima	de	11.000,00	1268,06	71,77	1196,29	17,94	399,44	1685,44	3662-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável				4,80	0,27	4,53	0,07	1,49	6,36	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Nota VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.